



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

P A R E C E R

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Autuação nº: 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.

I. RELATÓRIO

Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAMB por meio do ofício nº 294/2023 expedido em 18/07/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS por meio do ofício nº 164/2023 expedido em 20/07/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF por meio do ofício nº 247/2023 expedido em 18/07/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do ofício nº 769/2023 expedido em 27/07/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio do ofício nº 343/2023 expedido em 27/07/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Turismo Esportes, Lazer e Cultura – SEMTELC por meio do ofício nº 0096/2023 expedido em 18/07/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE por meio do ofício nº 109/2023 expedido em 04/08/2023, Requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAPE por meio do ofício nº 0070/2023 expedido em 11/08/2023, autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para abertura de Processo Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 1.829/2023.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

II. EXAME



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, na modalidade Pregão Eletrônico, está adequada, haja vista enquadrar-se em objeto comum portanto, seguindo as regras do Art. 1º da Lei n.º 10.520/02, estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40, bem como a minuta do contrato segue os parâmetros estabelecido naquele mesmo diploma.

III. **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93, e Lei n.º. 10.520/02. Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 012/2023 e, por conseguinte a Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E OUTROS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ,
ESTADO DO PARÁ, em 30 de agosto de 2023.

IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB-428